

- L E I N º 33-70

(Dispõe sobre abertura de crédito supelmentar no valor de CR\$ 5.796,00 Cinco mil setecentos noventa e seis cruzeiros).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 5.796,00 (Cinco mil setecentos noventa e seis cruzeiros) destinado a dar reforço a seguinte rubrica do Orçamento vigente:

PREFEITURA

VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3000.41 - Despesas Correntes

3111.41 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e vantagens fixas CR\$ 5.796,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito Municipal, a lançar mão da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA

RECURSOS NATURAIS

3000.38 - Despesas Correntes

3120.38 - Material de Consumo

01 - Aquizição de veneno CR\$ 1.500,00

02 - Outros Mat. de Consumo CR\$ 1.500,00

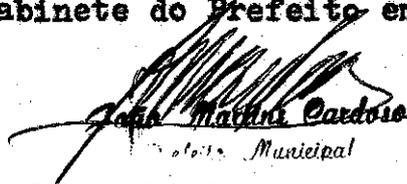
3130.38 - Serviços de Terceiros

01 - Transportes e carretes CR\$ 1.500,00

02 * Serv. técnicos especializados CR\$ 1.296,00

Total.- CR\$ 5.796,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito em 08/09/70


João Matias Cardoso
Prefeito Municipal